



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2492 / 2018

Autoriza o Poder Executivo a criar fonte de recursos em dotação orçamentária no exercício de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a fonte de recursos de código 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Recursos de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com crédito na seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Caxambu
02.17 - Fundo Municipal de Assistência Social
02.17.03 - Coordenação dos Programas de Assistência Social
02.17.03.08.244.0032.2199 - Manutenção de Auxílios e Benefícios Eventuais
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 592)
Fonte: 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Recursos de Exercícios Anteriores R\$ 2.000,00
Total do Crédito.....R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para efetivar a criação da fonte de recursos a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a fonte de recursos de código 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Caxambu
02.17 - Fundo Municipal de Assistência Social
02.17.03 - Coordenação dos Programas de Assistência Social
02.17.03.08.244.0032.2199 - Manutenção de Auxílios e Benefícios Eventuais
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 592)
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)..... R\$ 2.000,00
Total da redução.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Caxambu (MG), 02 de julho de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais